



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
LEI Nº 2.776/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 139/2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	01	FUNDO MUNIC.SAUDE – RECURSOS PRÓPRIOS	
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1014.0000	EX. E ADEQ. DAS ATIV. DE SAÚDE DO MUN.	
Despesa:	3.4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 96.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso: (STN 500)

I – Redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com artigo 43, §1º, da Lei Federal 4320/64:

ÓRGÃO:	07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	01	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
Projeto/Atividade:	10.301.0016.1010.0000	IMPLANT. E QUAL. DE PROGR. DE SAÚDE	
Despesa:	3.3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 36.000,00
Despesa:	3.3.1.90.11.00.00.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 29 de outubro de 2025.

Germano Stevens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.